



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.XXX.364-00, e **Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.707/0001-32, sediada à Rodovia BR-210-Loteramento Floresta Tropical Rua Copaíba, nº 125, Bairro Lagoa Azul, Macapá/AP, CEP:68909-788, Fone: (96) 99911-2133, E-mail: novarquitecturaurbanismo@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Senhor **JAVÃ SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG 111359-SSP-AP, inscrito no CPF nº 886.XXX.882-49, residente sito a Rua Petrolina, 862, Bairro Infraero, Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.029492/2022-68**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023-UNIFAP, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 25/2023 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 26/2024-PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 25/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 19/03/2024 a 17/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato n° 25/2023 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 21/02/2024 a 21/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2024.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

JAVÃ SOUZA DOS SANTOS
Proprietário

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____